



Rua Beline Maia, 71 - Bairro Centro - CEP 37170-000 - Boa Esperança - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/BOA ESPERANÇA

Dispõe sobre as atribuições na Defensoria Pública na Comarca de Boa Esperança.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM BOA ESPERANÇA no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a elevada demanda de natureza criminal existente na Comarca de Boa Esperança, bem como o significativo número de audiências inerentes à respectiva atribuição;

Considerando a licença-maternidade da Defensora Pública Dra. Priscila dos Santos Braga de Paula;

RESOLVE:

Art. 1º – Ao longo do período de gozo de licença-maternidade pela Defensora Pública Dra. Priscila dos Santos Braga de Paula, a Defensora Pública titular da Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos exercerá exclusivamente as atribuições relativas à Defensoria Pública Criminal;

Art. 2º – A Portaria nº 003/2021 da Coordenação Local de Boa Esperança fica suspensa durante o referido período, mantendo-se, estritamente, no que se refere às disposições que não colidam com esta Portaria;

Art. 3º – Para fins de continuidade das atribuições exercidas pela Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos será realizada cooperação extraordinária nas searas de família; infância e juventude cível; tutela de saúde e conflito de interesses entre assistidos da Defensoria Pública Criminal;

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026 com efeitos durante o período da licença-maternidade e afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Boa Esperança, para fins de publicidade.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral.

Boa Esperança, 11 de fevereiro de 2026.

Marina De Almeida Gussem

Madep: 0992

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Almeida Gussem**, **Coordenadora Local**, em 11/02/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0756599** e o código CRC **C01B4A7F**.

9990000001.001879/2026-310756599v2

Criado por [marina.gussem](#), versão 2 por [marina.gussem](#) em 11/02/2026 17:40:17.